

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO DO IPMR
BALANÇO ANUAL 2023**

O Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, Com fulcro no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 75 da Lei 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005 e a Resolução nº 15/2018/TCM-PA; e do Ato nº 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis - IPMR, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2023.

A Gerência Administrativa, a qual são integrantes o Sistema de Controle Interno no município de Rurópolis-Pará foi criado pela Lei Municipal nº 216 de 05 de Abril de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentaria Anual (LOA).

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Lei de Criação do Sistema 216/2005, de 05/04/2005;

b) Ações Desenvolvidas:

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023;

2. Síntese das Avaliações:

Síntese das Avaliações	Regular	Irregular
Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023	(Sim)	(Não)
	Sim	
Conselho de Previdenciário Municipal		
a) Composição	08 membros	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes a Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023

1. Execução Orçamentária**1.1 Receitas**

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis são formadas por recursos diretamente da arrecadação das contribuições dos



IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Servidores Efetivos e dos rendimentos dos investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.

Identificamos que a **Previsão da Receita Corrente** perfaz a quantia de **R\$ 10.066.245,30 (Dez Milhões, Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)** e foi **Arrecadado** a totalidade de **R\$ 7.426.548,38 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)**, tendo ocorrido uma **Diferença** na previsão de **R\$ 2.639.696,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**. A Execução da Receita Corrente ocorreu da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Contribuição do Servidores Civil	R\$ 4.460.670,00	R\$ 2.577.749,82	- R\$ 1.882.920,18 PRA MENOS
Receita Patrimonial Remuneração dos Investimentos	R\$ 1.144.905,30	R\$ 3.213.463,97	R\$ 2.068.558,67 PRA MAIS
Contribuição Patronal	R\$ 4.460.670,00	R\$ 1.635.334,59	- R\$ 2.825.335,41 PRA MENOS
TOTAL	R\$ 10.066.245,30	R\$ 7.426.548,38	- R\$ 2.639.696,92

1.2. Despesas

A **Despesa Corrente** no exercício foi de **R\$ 7.728.720,71 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Um Centavos)**. A Execução da Despesa Corrente ocorreu da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA REALIZADA
Gastos Administrativos do IPMR	R\$ 813.005,30	R\$ 758.847,91	- R\$ 54.157,39 PRA MENOS
Encargos com Aposentadorias/Reformas	R\$ 3.556.800,00	R\$ 6.032.812,12	R\$ 2.476.012,12 PRA MAIS
Encargos com Pensionistas	R\$ 331.900,00	R\$ 844.006,07	R\$ 512.106,07 PRA MAIS
Encargos com Outras Despesas (Benefícios)	R\$ 4.112.300,00	R\$ 93.053,77	R\$ 4.019.246,23 PRA MENOS
TOTAL	R\$ 8.814.005,30	R\$ 7.728.720,71	R\$ 1.085.284,59

No intuito de contribuir para a excelência na Gestão e aplicação dos recursos públicos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis. constatou-se que o Gasto Administrativo realizado não ultrapassou o limite permitido conforme legislação vigente. A Gestão da Tesouraria e Contabilidade Foi observado mensalmente a conciliação bancária nas contas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis com termo de Conferência de Caixa assinado pelo Ordenador de Despesa.



Os pagamentos são realizados apenas pela Diretoria por transferência bancária, não havendo pagamento em caixa, com dinheiro em espécie, sendo os pagamentos realizados por transferências da Conta do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis para Conta cuja titularidade seja do Credor. A liquidação da despesa bem como a respectiva autorização de pagamento, são conferidas previamente ao seu efetivo pagamento.

As Obrigações Previdenciárias e IRRF Os recolhimentos previdenciários, encontram-se em ordem, sendo realizada o correto pagamento do INSS retidos nas folhas de pagamentos, bem como a apropriação e pagamento do INSS Patronal, sendo informado ao INSS através da GEFIP enviadas mensalmente e constante nos arquivos desta controladoria, o IRRF e ISS e demais consignações retidos na fonte e repassados aos cofres públicos municipais e demais credores.

O Processo previdenciário, neste período não apresentaram nenhum fato, de gravidade por decoro dos Conselheiros e nem dos servidores ativos e inativos. as reuniões foram realizadas de forma presencial, de acordo com a pauta proposta pelo conselho deste instituto, sendo os fatos sempre registrado em atas.

PARECER FINAL

As ações executadas pelo Instituto de Previdência do Município de Rurópolis no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades do IPMR, para o atendimento das necessidades dos Servidores Municipais e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas e a documentação que serviu de embasamento para a elaboração do presente relatório, está arquivada neste Instituto e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2023 atendeu as determinações legais.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do IPMR.

É o nosso relatório.

Rurópolis – PA, 22 de março de 2024